

Termos de Referencia

Assistência Técnica para proceder a avaliação da revisão curricular implementada no Ensino Básico – FASE I

1. ENQUADRAMENTO

O Governo de Cabo Verde implementou nos últimos 6 anos o alargamento do Ensino Básico Obrigatório de seis para oito anos, à luz das Bases do Sistema Educativo. Esse processo foi acompanhado por uma revisão do currículo do Ensino Básico, para responder à nova estrutura do referido sistema educativo.

Nesse processo, o Governo de Cabo Verde contou com um apoio financeiro do Banco Mundial através do Projeto de Reforço da Educação da Educação e Desenvolvimento de Competências (PREDC), através de um empréstimo no valor de USD \$ 10 milhões ao Governo de Cabo Verde. O PREDC apoiou a reforma do ensino básico através da melhoria da qualidade educativa, incluindo um currículo melhor adaptado e modernizado, melhor alinhamento do currículo e práticas de ensino com os resultados da aprendizagem e maior autonomia para os atores locais.

Com a conclusão da revisão curricular do ensino básico no ano letivo 2021/2022, o Ministério da Educação, iniciou de seguida *a revisão do currículo do ensino secundário sendo* um processo *crucial,* na perspetiva de sequencialidade entre estes dois níveis de ensino, com o objetivo de reforçar e consolidar as aprendizagens realizadas no ensino básico, desenvolver as competências úteis para a vida laboral.

Para o efeito, o Governo de Cabo Verde conta com o apoio do Banco Mundial através do Projeto Capital Humano, financiado em 26 milhões de USD.

O Projeto Capital Humano tem como principal objetivo "Reforçar o acesso aos serviços básicos e melhorar a empregabilidade dos jovens e das mulheres em Cabo Verde" e apoiará o Governo de Cabo Verde na implementação da nova Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (PEDS 2021-2030 - Ambição 2023, visando acelerar o crescimento económico através do reforço do seu capital humano e da criação de mais oportunidades de emprego.

Especificamente, nesse âmbito, o Projeto Capital Humano apoiará a revisão curricular no ensino secundário em áreas disciplinares diretamente alinhadas com as competências necessárias no mercado de trabalho. Com esse apoio, pretende o Governo dar continuidade à reforma da Educação para melhor preparar os jovens na escola para o futuro emprego, através da melhoria da qualidade do atual Sistema Educativo e assegurar que todos os jovens em idade escolar adquiram competências relevantes para as necessidades do mercado de trabalho.

Cabo Verde sempre atribui uma notória prioridade à educação e à formação, empreendendo ao longo dos anos, reformas com regularidade, a fim de melhorar, gradualmente, o funcionamento do sistema educativo e a qualidade dos serviços prestados às crianças, jovens e adultos.

Em 2016, com base das informações do estudo sobre o setor da Educação "Elementos de analise sectorial da educação em Cabo Verde: serviços mais eficazes e mais justos ao serviço do crescimento e do emprego" realizado em setembro de 2015, o Ministério da Educação iniciou a revisão curricular do Ensino Básico, respondendo ao desafio do Programa de Governo da IX legislatura de "edificar um sistema educativo integrado no conceito de economia do conhecimento que da base ao topo, oriente os jovens para um domínio proficiente das línguas, das ciências integradas, das tecnologias e para a construção de um perfil cosmopolita aberto ao mundo, capaz de interiorizar valores intrínsecos ao saber ser e estar, de responsabilização mútuas, enquanto membros da comunidade, de preparação para a aprendizagem ao longo da vida, cultura de investigação, experimentação e inovação (p.150). "

Nessa revisão curricular empreendida se inscreveram igualmente, os valores educacionais, as finalidades e os princípios definidos na Lei Bases do Sistema Educativo e no Plano Estratégico da Educação 2017-2021.

A revisão curricular inclui alterações nos programas disciplinares, na organização e funcionamento das escolas, nas práticas dos professores e na avaliação dos alunos, cujo processo representa uma atividade exigente e complexa, que não se finaliza num ano.

A revisão da matriz curricular do ensino básico foi feita de acordo com os termos definidos no Decreto Legislativo nº 13/2018, de 7 de dezembro, procede à primeira alteração ao Decreto-Legislativo nº 2/2010 de 7 de maio, de entre outros, a reorganização estrutural e curricular de acordo com o artigo 15º, do DLBSE ¹.

Neste âmbito procedeu-se ao desenho de uma nova matriz curricular para o ensino básico, reorganizada em dois ciclos, no sentido de reforçar as aprendizagens dos alunos, proporcionar um maior desenvolvimento dos seus saberes e das suas capacidades e do vivenciar valores de cidadania, através das seguintes medidas:

- Efetivação do alargamento da escolaridade obrigatória até ao 8.º ano de escolaridade, gratuita e obrigatória para todos;
- Fortalecimento da aprendizagem da Língua Portuguesa, enquanto língua não materna, mas língua veicular e de estudo;
- Oferta de línguas estrangeiras a partir do 5.º ano de escolaridade, com a obrigatoriedade de ensino das línguas francesa (LEI) e inglesa (LEII), até ao 12.º ano, em paralelo com a língua portuguesa, enquanto instrumentos fundamentais de comunicação, acesso ao conhecimento e mobilidade;
- Ensino das tecnologias da informação e comunicação (TIC) como área disciplinar, no 2º ciclo no ensino básico;
- Reforço da aprendizagem das artes, das ciências experimentais, das ciências sociais e humanas, e da matemática nas suas componentes teórica, prática e laboratorial;
- Garantia de uma educação cívica no processo educativo, promotora dos valores democráticos, éticos e humanistas, e do pensamento crítico, numa perspetiva universalista;
- Requalificação das estruturas físicas, reorganização da gestão das escolas e reforço da formação de professores, tomando os recursos materiais e humanos como grandes suportes da Educação.

Face às alterações introduzidas na matriz curricular, foi também necessário harmonizar o currículo com os objetivos da avaliação, nomeadamente, no sentido da melhoria da qualidade do ensino através da aferição do grau de cumprimento dos objetivos de aprendizagem e tendo sempre presente a superação das dificuldades dos alunos.

2

^{1 &}quot;...entende-se por currículo nacional, o conjunto de aprendizagens a desenvolver pelos alunos que frequentam o sistema e os subsistemas educativos" e "concretiza-se através da definição de planos de estudo que integram disciplinas e ou áreas disciplinares e elaborados com base em matérias curriculares, nos termos aprovados por diploma regulamentar".

A revisão curricular, adotou uma abordagem sistémica que levou em linha de conta as seguintes componentes: a materialização dos programas e dos materiais didáticos, a formação dos (as) professores(as), a atualização dos textos oficiais, as modalidades de avaliação das aprendizagens e a reorganização das escolas.

Ao longo do processo de revisão e implementação do novo currículo, Cabo Verde e o sistema Educativo nacional enfrentaram vários desafios, designadamente os decorrentes da pandemia da Covid-19, crise sanitária que surgiu em dezembro de 2019.

2. JUSTIFICAÇÃO

Considerando a complexidade de fatores que podem condicionar as aprendizagens e finda a materialização dos programas e dos materiais didáticos do 1º ao 8º anos, a formação dos(as) professores(as), a atualização dos textos oficiais e as modalidades de avaliação das aprendizagens, componentes essenciais de desenvolvimento curricular, o país precisa saber se as mudanças introduzidas no sistema educativo permitem construir um novo perfil do aluno cabo-verdiano, dotado de uma formação adequada e de qualidade, quer para a obtenção de uma qualificação profissional através do desenvolvimento de competências úteis para a vida laboral, quer para o prosseguimento dos estudos, garantindo instrumentos alinhados entre si, que promovam um ensino de qualidade para todos e todas, reduzindo o insucesso e o abandono escolar, valorizando a igualdade de oportunidades e a inclusão em todas as escolas do país, e a promoção da melhoria das aprendizagens para o garante do sucesso educativo almejado.

O estudo que será levado a cabo deve também permitir analisar criticamente as realizações e os obstáculos encontrados na implementação de todas as componentes do processo e propor ações corretivas para o futuro. O estudo também deve contribuir para a criação das condições para um diálogo aberto, inclusivo e construtivo entre toda a comunidade educativa e os órgãos de decisão, para que possam responder à qualidade de uma educação inclusiva, que se pretende para todos.

3. OBJETIVOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O presente Termos de Referência tem como principal objetivo recrutar um (a) consultor (a) individual (a) para avaliar a revisão curricular implementada no ensino básico do 1º ao 8º ano de escolaridade.

3.1. Objetivos Específicos

1) Auscultar a comunidade educativa (professores, alunos, pais e encarregados de educação, associações comunitárias, ONGs e sociedade civil) relativamente à revisão curricular implementada no Ensino Básico quanto aos novos materiais, formação de professores, metodologia de ensino, práticas adotadas e modalidades de avaliações disponibilizadas.

4. TAREFAS/ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA CONSULTORIA

- 1) Auscultar a comunidade educativa (professores, alunos, pais e encarregados de educação, comunidade educativa, associações comunitárias, ONGs e sociedade civil relativamente revisão curricular implementada no Ensino Básico e sobre os novos materiais, formação de professores, metodologia de ensino, práticas adotadas e modalidades de avaliação disponibilizadas.
- 2) Elaborar o relatório analítico, incluindo análise SWOT, sobre a perceção da comunidade educativa e sociedade civil (professores, alunos, pais e encarregados de educação, comunidade educativa, associações comunitárias, ONGs, sociedade civil) quanto à revisão curricular (novos materiais didáticos; metodologias e práticas adotadas; formação de professores; articulação entre o currículo e as modalidades de avaliação).

5. RESULTADOS DA CONSULTORIA

- R1: Comunidade educativa e sociedade civil auscultada relativamente à revisão curricular implementada no Ensino Básico (novos materiais, formação de professores, metodologia de ensino e modalidades de avaliação).
- R2: Elaborado e disponibilizado um Relatório analítico com os resultados do processo de auscultação, com dados por ilhas, concelhos e grupos (professores, alunos, pais e

encarregados de educação, comunidade educativa, associações comunitárias, ONGs, sociedade civil) e recomendações.

6. PRODUTOS A ENTREGAR PELA CONSULTORIA

- PRODUTO 1: Inception Report, que inclui plano de trabalho, metodologia de trabalho e cronograma.
- PRODUTO 2: Relatório analítico sobre a perceção da comunidade educativa e sociedade civil (professores, alunos, pais e encarregados de educação, comunidade educativa, associações comunitárias, ONGs, sociedade civil) quanto à revisão curricular (novos materiais didáticos; metodologias e práticas adotadas; formação de professores; articulação entre o currículo e as modalidades de avaliação).

PRODUTO 2: Relatório preliminar que inclui:

- a) Análise da perceção da comunidade educativa e sociedade civil (professores, alunos, pais e encarregados de educação, comunidade educativa, associações comunitárias, ONGs, sociedade civil) quanto à revisão aos: (i) novos materiais didáticos, (ii) metodologias e práticas adotadas (iii) formação de professores (iv) articulação entre o currículo e as modalidades de avaliação);
- **b)** Análise SWOT;
- c) Análise critica da revisão implementada, lições aprendidas e recomendações.

7. METODOLOGIA E RECURSOS/MATERIAIS DE APOIO À REALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Pela natureza do trabalho a ser realizado, toda a abordagem da consultoria deverá ter em conta a necessidade de garantir em todo o momento o envolvimento das partes interessadas durante o período de construção dos produtos a apresentar. Para o feito, a consultoria deverá privilegiar uma permanente articulação e interação com a equipa técnica do Ministério da Educação, através da Direção Nacional da Educação (DNE) e da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG).

A metodologia de trabalho a ser proposta pela consultoria deve incluir igualmente, dentre outras ações, a análise documental relacionada com a revisão curricular do ensino básico e implementada pelo Ministério da Educação da República de Cabo Verde, através da Direção Nacional de Educação, sem prejuízo de outras que constarão da proposta metodológica da consultoria.

Todos os custos associados a deslocações para efeitos da realização das tarefas contratualizados deverão ser suportados pelo consultor/a pelo que deverá prevê-los na sua proposta financeira.

A Direção Nacional da Educação disponibilizará à consultoria toda a documentação de apoio à realização dos trabalhos, designadamente:

- a) Referencial para o ensino básico de Cabo Verde e Planos de estudo;
- b) Orientações gerais e estrutura para os programas do ensino básico;
- c) Programas de ensino do 1º ao 8º ano;
- d) Materiais escolares (Manual do aluno, Guia de Atividades Científicas, Guias do professor) do 1º ao 8º ano;
- **e)** Decreto Lei nº 27/2022 de 12 de julho que estabelece o currículo do ensino básico, princípios orientadores da sua conceção, organização, gestão e operacionalização;
- f) Desenho dos Perfis de escolarização e formação dos alunos do ensino superior.

8. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTOS

Está prevista o pagamento como contrapartida da prestação de serviços em parcelas consecutivas, conforme indicado no quadro acima.

O pagamento o implica o cumprimento do estipulado neste documento e está estritamente vinculado aos produtos e subprodutos será pago após a validação, conforme descrito no quadro que se segue.

Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária do contratante, após a entrega dos produtos.

Produtos a entregar	Prazo entrega	Prazo Validação	Pagamento
P1: Inception Report, que inclui plano de trabalho, metodologia e cronograma.	5 (cinco) dias após a assinatura do contrato	5 dias após ser submetido	15%
P2: Relatório preliminar que inclui: a) Análise da perceção da comunidade educativa e sociedade civil (professores, alunos, pais e encarregados de educação, comunidade educativa, associações comunitárias, ONGs, sociedade civil) quanto à revisão aos: (i) novos materiais didáticos, (ii) metodologias e práticas adotadas (iii) formação de professores (iv) articulação entre o currículo e as modalidades de avaliação); b) Análise SWOT; c) Análise critica da revisão implementada e lições aprendidas/recomendações.	40 dias após assinatura contrato	5 dias após ser submetido	50%
P3: Relatório final da avaliação.	50 dias após assinatura contrato	5 dias após ser submetido	35%

9. QUALIFICAÇÕES/PERFIL DA CONSULTORIA

Pretende-se contratar um consultor individual que preencha os seguintes requisitos:

- a) Consultor/a, com formação superior em Planeamento, Economia, Gestão, ou Ciências Sociais;
- **b)** Pelo menos, 5 anos de experiência comprovada na realização de trabalhos similares, objeto da presente consultoria;
- c) Pelo menos 3 anos de experiência na recolha de dados no terreno através de aplicação de inquéritos e censos;
- d) Pelo menos 3 anos de experiência em avaliação de projetos;
- e) Conhecimento de métodos e processos de avaliação;
- f) Experiência na análise de dados e elaboração de relatórios;
- g) Conhecimento da realidade cabo-verdiana (contexto geográfico, demográfico e social);
- h) Conhecimento sólido do sistema educativo cabo-verdiano;

- i) Domínio técnico aprofundado de ferramentas informáticas de análise de dados estatísticos e informações qualitativas;
- j) Comprovada capacidade de análise, sistematização, organização de informação;
- k) Experiência comprovada na redação de relatórios;
- I) Domínio da língua portuguesa escrita e falada.

10. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

As equipas serão coordenadas pela Direção Nacional de Educação, através do Serviço de Desenvolvimento Curricular, que fará também o seguimento e a monitorização dos trabalhos com o apoio de Consultorias.

O trabalho de consultoria será realizado sob a supervisão pela Direção Nacional de Educação, através do Serviço de Desenvolvimento Curricular, que fará também o seguimento e a monitorização dos trabalhos com o apoio de Consultorias.

11. DURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O período de execução dos trabalhos da 1º fase não poderá exceder o proposto pelo TDR, ou seja, 70 dias (calendário), a partir da data de assinatura do contrato.

12. PROPRIEDADE/DIREITOS DE AUTOR

Após a aprovação, todos os produtos resultantes do serviço prestado serão propriedade da instituição responsável por esse trabalho, o Ministério da Educação (ME) da República de Cabo Verde, ficando salvaguardados os direitos do autor, sem prejuízo para as adequações que o Ministério da Educação tiver de levar a cabo, por iniciativa própria, no âmbito de futuras reformas curriculares.

O consultor está abrangido pelo dever de confidencialidade e comprometido a utilizar quaisquer informações/documentos fornecidos pelo Ministério da Educação através da Direção Nacional da Educação para os fins exclusivamente estipulados no presente documento.